
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 44/2025

PORTARIA Nº 044/2025

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2025 de 29 de julho de 2025, para o cargo de Técnico Ambiental.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Sra. JOSILAINE DE SOUZA CAVALHEIRO, aprovada em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Técnico Ambiental, devendo comparecer do dia 17 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), quando necessário;
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Carteira de Habilitação (conforme requisito do emprego);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- i) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- j) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- l) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- m) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação;
- o) Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- p) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- q) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do

serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;

s) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:

I. Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;

II. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

III. Carga horária do outro vínculo;

IV. Horário de trabalho do outro vínculo;

V. Remuneração do outro vínculo;

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1º A avaliação médica ocorrerá em data marcada pelo Consórcio.

Art. 3º Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considerado como DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Candidato aprovado em 2º lugar de colocação, aprovado no edital de concurso nº 01/2025, convocado conforme ordem classificatória, em consonância com a portaria de nº 43/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente - CICA

Publicado por:

Thais Barranco Cunha

Código Identificador:0B90DECA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2025. Edição 3365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>